

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº - Bairro Centro - CEP Tribunal - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Ata Nº 208 de 18 de setembro de 2019.****PRESIDÊNCIA/DIGER/NUGES/CGPLS**

5ª Ata de Reunião da Comissão Gestora do PLS-PJTO.

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2.019)**, às **14h15min**, na sala 01 (um) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, sendo eles: a desembargadora Presidente Ângela Maria Ribeiro Prudente, Glacielle Borges Torquato, Maria das Dores, Luciano Lima de Oliveira, Débora Regina Honório Galan e Leila Maria de Souza Jardim. Ausência justificada dos membros: Spencer Vampré, Pedro Nelson de Miranda Coutinho e Agnes Souza da Rosa. Servidores (a) convidados (a): Antônio José Ferreira De Rezende - Diretor Administrativo, Wallson Brito da Silva - Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos e Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho – Assessora Técnica de Estatística e Abelson Oliveira Ribeiro Filho - Assessor de Imprensa. Os trabalhos foram iniciados pela desembargadora Presidente, que após saudações e agradecimentos aos presentes passou a tratar da pauta, qual seja, a instituição de metas de redução de consumo dos indicadores água envasada, papel e copos descartáveis. Ressaltou que é imprescindível a instituição para termos parâmetros para mensuração e verificação da efetividade das diretrizes planejadas no PLS e, estas devem ser mensuráveis, atingíveis e propostas com base nas informações da série histórica de consumo dos itens. Em seguida, passou a palavra à servidora Darllanne para que apresentasse as informações estatísticas sobre os referidos indicadores. Ao fazer uso da palavra, apresentou os dados de consumo dos anos de 2.015, 2.016, 2.017 e 2.018. No que tange ao indicador de **consumo total de papel próprio**, utilizando-se a unidade de medida em **resmas**, a série histórica demonstrou que no ano de 2.016 alcançou-se **redução de 21,89%**, em relação ao ano de 2.015. Entre o período anual de 2.017 e 2.016, houve **acréscimo no consumo alcançando patamar de 8,94%**. No ano de 2.018 comparado a 2.017, o percentual de **redução alcançado foi de 9,69%**. A tendência demonstrada pela previsão de consumo para o quarto **trimestre de 2.019, será de redução de 9,70%**, equivalente a **menos 3.295 resmas de papel consumidas** no mesmo período do ano de 2018. Quanto ao indicador de consumo de **copos descartáveis para água (200 ml)**, utilizando-se a unidade de medida em **centos**, a série histórica demonstra que no ano de 2.016 alcançou-se **redução de 16,21%**, em relação ao ano de 2.015. No ano de 2.017 comparado a 2.016, houve **elevação do consumo** que alcançou o patamar de **0,21%**. Entre os anos de 2.018 e 2.017, o percentual de **redução alcançado foi de 46,62%**. A previsão para o quarto **trimestre de 2.019, será redução de 17,88%**, o equivalente a **menos 2.484 centos** de copos descartáveis para água consumidos no mesmo período do ano de 2018. No que diz respeito ao **consumo de copos descartáveis para café (80ml)**, utilizando-se a unidade de medida em **centos**, a série histórica demonstrou que no ano de 2.016 alcançou-se **redução de 36,56%**, em relação ao ano de 2.015. No ano de 2.017 comparado a 2.016, ocorreu **elevação do consumo** que atingiu o patamar de variação de **37,98%**. No período anual de 2.018 comparado a 2.017, alcançou-se **queda no consumo na ordem de variação de 9,77%**. A previsão para o quarto **trimestre de 2.019, será redução de 7,89%**, o equivalente a **menos 2.005 centos** de copos descartáveis para café consumidos no mesmo período do ano de 2018. Em relação ao **consumo de embalagens retornáveis para água mineral de 20 litros**, utilizando-se como medida em **Unidades**, a série histórica demonstrou que no ano de 2.016 alcançou-se **acréscimo no consumo** cuja variação foi de **255,48%**, em relação ao ano de 2.015. No ano de 2.017 comparado a 2.016, ocorreu **elevação do consumo** variável de **74,04%**. No período anual de 2.018 e 2.017, **ocorreu queda no consumo na ordem de variação de 22,37%**. A projeção para o quarto **trimestre de 2.019, será de elevação do consumo na ordem variável de 50,35%**, o equivalente ao total de **8.418 unidades** de embalagens retornáveis a mais consumidas em relação ao mesmo período do ano de 2018. No aspecto de **consumo de embalagens descartáveis para água mineral de 1.5L e 500ml**, utilizando-se a medida em **Unidades**, a série histórica demonstrou que no ano de 2.016 houve **redução do consumo que alcançou a média de variação de 71,31%**, em relação ao ano de 2.015. No ano de 2.017 comparado a 2.016, ocorreu **redução do consumo** variável de **32,00%**. No período anual de 2.018 comparado a 2.017, **atingiu-se queda no consumo na ordem de variação de 57,98%**. A projeção para o quarto **trimestre de 2.019 será de redução do consumo** que poderá alcançar a **economia de**

**117.300 unidades** de embalagens descartáveis consumidas no mesmo período do ano de 2018. Durante a explanação dos dados, foi oportunizado aos presentes tecer comentário acerca dos resultados apresentados. Assim fizeram, pontuando as questões e analisando quais os fatores que podem ter impactado nos resultados. A desembargadora Presidente perguntou sobre dados do ano de 2019, e ressaltou que seria interessante ter feito estudo comparativo entre o primeiro semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2019, a fim de possibilitar a leitura de cenário para facilitar o estabelecimento das metas. Foi-lhe explicado pela servidora Darllanne que os dados ainda não foram consolidados, motivo pelo qual restou prejudicada sua demonstração e, que noutra ocasião, poderia enviá-los à Comissão. O Diretor administrativo José Antônio, ressaltou que o consumo de papel pode estar alto em razão de muitos atos judiciais ainda necessitarem de expedição de cartas convites e de outros procedimentos, a exemplo, citou os feitos de execução fiscal e do NACOM. Ainda sugeriu que, fosse baixado pela Presidência ato normativo determinando procedimentos a serem adotados pelas unidades, tendo em vista que só poderá agir de acordo com diretrizes estabelecidas pela alta gestão. A membro e servidora da ESMAT, Débora, mostrou os dados da Escola e ressaltou que houve redução neste ano de 2019, do consumo de papel e explicou que houve aumento no consumo de copos descartáveis devido a rotatividade de público externo, mas que providências estão sendo tomadas no intuito de reduzir o consumo destes itens, e ressaltou que é necessário investirmos em educação ambiental como forma de promover a conscientização do público interno e externo. A membro Maria das Dores comentou que esta alta no consumo ocorre, também, em virtude de que em muitos locais ainda se utiliza impressão do processo judiciais e documentos para leitura, apesar da existência de processo eletrônico e, ressaltou a questão cultural da dependência de se imprimir. O membro Luciano explicou a dinâmica de requisição de material realizada pelas unidades, informou que o controle pelo Almoxarifado acontece somente no momento da retirada dos itens e que após, nas unidades, é executado pelos gestores competentes que não enviam relatórios sobre o consumo final. De igual modo, expressou sua preocupação em implantar o almoxarifado descentralizado por causa da falta de pessoal para alimentar o sistema. O servidor Abelson sugeriu contratualizar com os diretores dos Foros e servidores das comarcas, de forma voluntária, compromisso para execução de ações socioambientais de modo a sensibilizá-los e induzi-los à redução de consumo destes itens. Ainda, sugeriu que fossem realizadas visitas aos servidores em suas salas, pelos Diretores administrativos, pelo desembargador Presidente e pela desembargadora Ângela, iniciando pela sede do Tribunal de Justiça, com o objetivo de sensibilizá-los quanto ao uso racional dos recursos disponíveis. Informou que a CECOM está a disposição para contribuir no que se fizer necessário à boa execução das ações. A membro Leila Jardim, sugeriu que fosse elaborado um documento nominado "pacto pela sustentabilidade", contendo diretrizes sobre ações socioambientais a serem contratualizadas durante as visitas do projeto Justiça Cidadã. A membro Glacielle ressaltou a importância de se estender controle de consumo dos itens nas comarcas e varas, informou que futuramente irá implantar o projeto de ranqueamento e com possível premiação àquelas que apresentarem menores índices de desenvolvimento socioambiental com fins de estimular a redução do consumo. Ainda, sugestionou que por ocasião de visitação às comarcas efetuadas durante a execução do projeto Justiça Cidadã, é possível que o NUGES realize diagnóstico a fim de levantar a atual situação de estoque destes itens. Encerrada as discussões, **deliberou-se nos seguintes termos:** 1) Não serão instituídas metas para este ano, mas somente para próximo ciclo do PLS que será executado em 2.020, em virtude de restarem apenas menos de quatro meses para o fim do ciclo anual do PLS e as informações de 2.019 ainda não estarem consolidadas. O planejamento das metas se dará após o mês de novembro, período em que o CNJ comunicará as diretrizes para concessão do Selo de Qualidade 2.020, e informará a este Tribunal, sobre os critérios de medição do Índice de Desenvolvimento Socioambiental (IDS). Mas, serão concentrados esforços para que haja redução do consumo dos itens papel, água envasada e copos descartáveis. 2) O Núcleo de Gestão Socioambiental deverá apresentar à desembargadora Presidente e à Presidência, até a próxima sexta-feira, minuta de proposta de pacto pela sustentabilidade que será destinado aos Diretores dos Foros e servidores das comarcas, a serem visitadas na próxima edição do projeto Justiça Cidadã, com fins de instituir compromisso na execução de ações sustentáveis. 3) O Núcleo de Gestão Socioambiental deverá, por ocasião da visitação do projeto Justiça Cidadã, proceder com diagnóstico a fim de levantar informações acerca da atual situação de estoque destes itens, e apresentar relatório das comarcas visitadas à Comissão Gestora, para fins de subsidiar futuras decisões. E nada mais havendo para ser registrado, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por mim, Leila Maria de Souza Jardim, e encaminhada aos demais presentes, para ciência e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente de Comissão**, em 19/09/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Maria de Souza Jardim, Técnica Judiciária**, em 19/09/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Abelson Oliveira Ribeiro, Assessor de Imprensa**, em



20/09/2019, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho, Assessor Técnico de Estatística**, em 20/09/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wallson Brito da Silva, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos**, em 20/09/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Administrativo**, em 23/09/2019, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores, Escrivã Judicial**, em 23/09/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Honório Galan, Analista Judiciário**, em 04/11/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lima de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 05/11/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2795813** e o código CRC **DF310AFC**.